Demonstrações Financeiras

FMC 202201 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada

CNPJ: 20.998.706/0001-00

(Administrado pela Finaxis Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ: 03.317.692/0001-94)

31 de dezembro de 2025
com Relatório do Auditor Independente

FMC 202201 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada

CNPJ: 20.998.706/0001-00

(Administrado pela Finaxis Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ: 03.317.692/0001-94)

Demonstrações financeiras

31 de dezembro de 2025

Indice

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras.....1

Demonstrações financeiras auditadas

Demonstração da posição financeira.....5
Demonstração do resultado.....6
Demonstração das mutações do patrimônio líquido.....7
Demonstração dos fluxos de caixa - método direto.....8
Notas explicativas às demonstrações financeiras.....9

São Paulo Corporate Towers
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909
6º ao 9º andar - Vila Nova Conceição
04543-011 - São Paulo – SP - Brasil
Tel: +55 11 2573-3000
ey.com.br

Shape the future with confidence

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos
Cotistas e à Administradora do
FMC 202201 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada
(Administrado pela Finaxis Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
Rio de Janeiro - RJ

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do FMC 202201 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada - Responsabilidade Limitada ("Fundo") que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do FMC 202201 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Uma empresa-membro da Ernst & Young Global Limited

Shape the future
with confidence

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para cada assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”, incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações financeiras. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar os assuntos abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras do Fundo.

<u>Avaliação da existência e mensuração do valor justo dos direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios</u>

Conforme apresentado na demonstração da posição financeira, em 31 de dezembro de 2025, o saldo de investimentos em direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios, totalizava R$ 466.258 mil, representava 84,08% do patrimônio líquido do Fundo. Em nossa visão, pelo impacto direto na mensuração do valor das cotas do Fundo e devido à materialidade no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, a posição de direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios é considerada como principal assunto de auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, inspeção documental de contratos de aquisição de direitos creditórios firmados entre o Fundo e os cedentes, inspeção documental do lastro dos direitos creditórios firmados entre os cedentes e os sacados, inspeção documental de liquidações financeiras, confirmação externa dos recebíveis na data base de 31 de dezembro de 2025 por meio de envio de carta de circularização aos cedentes, recálculo do saldo contábil considerando os termos e condições acordadas nas transações, avaliação da razoabilidade da metodologia e premissas utilizadas para mensuração da provisão para perdas por redução ao valor recuperável de ativos e recálculo dessa provisão considerando a metodologia e premissas avaliadas. Adicionalmente, revisamos a apresentação e divulgações constantes na nota explicativa n° 6 das demonstrações financeiras.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre a carteira de direitos creditórios, que está consistente com a avaliação da Administradora do Fundo, consideramos que os critérios e premissas adotados pela Administradora do Fundo são aceitáveis, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Shape the future
with confidence

Outros assuntos

Auditoria dos valores correspondentes

As demonstrações financeiras do Fundo para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foram auditadas por outro auditor independente que emitiu relatório datado em 31 de março de 2025, sem modificação.

Responsabilidades da Administradora do Fundo pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

Shape the future
with confidence

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aquele que foi considerado como mais significativo na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 30 de março de 2026.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC SP-034519/O

Patrícia di Paula da Silva Paz
Contadora CRC SP198827/O

FMC 202201 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada

(CNPJ: 20.998.706/0001-00)

(Administrado pela Finaxis Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ: 03.317.692/0001-94)

Demonstração da posição financeira
31 de dezembro de 2025 e 2024
(Valores expressos em milhares de reais, exceto a quantidade dos ativos)

	Notas	Quantidade	31/12/2025	% sobre o patrimônio líquido	Quantidade	31/12/2024	% sobre o patrimônio líquido
Ativo							
Disponibilidades	**4**		**1**	**0,00**		1	0,00
Títulos e valores mobiliários	**5**		**88.531**	**15,97**		130.594	24,75
Títulos públicos federais			**3.530**	**0,64**		3.361	0,64
Notas do Tesouro Nacional - Série B		**874**	**3.530**	**0,64**	900	3.361	0,64
Cotas de fundos de investimento			**85.001**	**15,33**		127.233	24,12
Renda fixa							
Itaú Soberano Renda Fixa Simples Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento		**913.976**	**74.745**	**13,48**	1.734	124.116	23,53
Petra Liquidez Fundo de Investimento Referenciado DI LP		**3.718**	**10.256**	**1,85**	1	3.117	0,59
Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios			**466.258**	**84,08**		397.211	75,29
Notas fiscais a vencer	6.b	**2.830**	**424.100**	**76,48**	1.973	379.031	71,85
Notas fiscais vencidas	6.b	**386**	**88.016**	**15,87**	213	57.027	10,81
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação de ativos	6.h		**(45.858)**	**(8,27)**		(38.847)	(7,36)
Confissões de dívidas a vencer	6.b	**1**	**349**	**0,06**	1	300	0,06
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação de ativos	6.h		**(349)**	**(0,06)**		(300)	(0,06)
Despesas antecipadas			**1**	**-**		1	-
Total do ativo			**554.791**	**100,05**		527.807	100,05
Passivo							
Valores a pagar			**263**	**0,05**		258	0,05
Taxa de gestão	15.a		**105**	**-**		9	-
Taxa de administração	15.a		**61**	**0,01**		42	0,01
Despesas de auditoria			**55**	**0,02**		55	0,02
Taxa de custódia	15.a		**22**	**0,01**		17	0,01
Taxa de cobrança	15.c		**14**	**-**		-	-
B3 S.A - Brasil, Bolsa, Balcão			**6**	**-**		5	-
Direitos creditórios recebidos a identificar	6.d		**-**	**-**		121	0,03
Taxa ANBIMA			**-**	**-**		9	-
Total do passivo			**263**	**0,05**		258	0,05
Patrimônio líquido			**554.528**	**100,00**		527.549	100,00
Total do passivo e do patrimônio líquido			**554.791**	**100,05**		527.807	100,05

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

FMC 202201 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada

(CNPJ: 20.998.706/0001-00)

(Administrado pela Finaxis Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ: 03.317.692/0001-94)

Demonstração do resultado
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Valores expressos em milhares de reais)

	Notas	31/12/2025	31/12/2024
Composição do resultado dos exercícios			
Direitos creditórios		**49.102**	23.987
Apropriação de rendimentos	6.f	**54.086**	45.571
Resultado nas negociações	6.f/g	**2.076**	5.004
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação de ativos	6.h	**(7.060)**	(26.588)
Títulos e valores mobiliários	5	**9.918**	12.987
Títulos públicos federais		**507**	(575)
Apropriação de rendimentos		**408**	413
Ajuste a valor justo		**99**	(988)
Cotas de fundos de investimento em renda fixa		**9.411**	13.562
Reconhecimento de ganhos		**9.411**	13.562
Outras receitas		**48**	-
Reversão de provisão de exercícios anteriores	15.e	**48**	-
Demais despesas		**(3.220)**	(1.629)
Despesas com honorários advocatícios	15.d	**(1.006)**	(14)
Taxa de administração	15.a	**(640)**	(720)
Taxa de gestão	15.a	**(593)**	(163)
Despesas cartorárias		**(309)**	(183)
Taxa de custódia	15.a	**(204)**	(234)
B3 S.A - Brasil, Bolsa, Balcão		**(156)**	(101)
Taxas judiciais/despesas jurídicas		**(136)**	(73)
Taxa de cobrança	15.c	**(56)**	-
Despesas de auditoria		**(55)**	(54)
Taxa de fiscalização CVM		**(40)**	(61)
Taxa ANBIMA		**(17)**	(18)
Outras despesas		**(8)**	(8)
Resultado dos exercícios pertencente aos detentores de cotas			
Cotas classificadas no patrimônio líquido		**55.848**	35.345

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

FMC 202201 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada

(CNPJ: 20.998.706/0001-00)

(Administrado pela Finaxis Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ: 03.317.692/0001-94)

Demonstração das mutações no patrimônio líquido
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Valores expressos em milhares de reais, exceto a quantidade e o valor das cotas)

	Notas	31/12/2025	31/12/2024
Patrimônio líquido no início dos exercícios		**527.549**	543.412
Total de 241.407,999999 cotas seniores 2ª emissão a R$1.003,714906 cada uma		**242.305**	-
Total de 400.000,000000 cotas seniores a R$424,168771 cada uma		**169.668**	-
Total de 114.519,677188 cotas subordinadas juniores a R$1.009,227265 cada uma		**115.576**	
Total de 400.000,000000 cotas seniores a R$1.081,758134 cada uma		**-**	432.703
Total de 100.000,000000 cotas subordinadas juniores a R$1.107,084778 cada uma		**-**	110.709
Resultado dos exercícios pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido		**55.848**	35.345
Cotas emitidas	10.b	**190.323**	255.623
95.323,000000 cotas seniores 4ª emissão		**95.323**	
92.449,698757 cotas seniores 3ª emissão		**95.000**	
241.407,999999 cotas seniores 2ª emissão		**-**	241.623
14.519,677188 cotas subordinadas juniores		**-**	14.000
Cotas amortizadas	10.c	**(219.192)**	(306.831)
Cotas seniores 4ª emissão		**(729)**	-
Cotas seniores 3ª emissão		**(500)**	-
Cotas seniores 2ª emissão		**(200.642)**	-
Cotas seniores 1ª emissão		**(17.321)**	(306.831)
Variação decorrente da movimentação de cotas		**(28.869)**	(51.208)
Patrimônio líquido no final dos exercícios		**554.528**	527.549
Total de 95.323,000000 cotas seniores 4ª emissão a R$1.006,258509 cada uma		**95.920**	
Total de 92.449,698757 cotas seniores 3ª emissão a R$1.054,462915 cada uma		**97.485**	
Total de 241.407,999999 cotas seniores 2ª emissão a R$245,424024 cada uma		**59.247**	-
Total de 400.000,000000 cotas seniores 1ª emissão a R$446,8915671 cada uma		**178.757**	-
Total de 114.519,677188 cotas subordinadas juniores a R$1.075,094158 cada uma		**123.119**	-
Total de 241.407,999999 cotas seniores 2ª emissão a R$1.003,714906 cada uma		**-**	242.305
Total de 400.000,00 cotas seniores 1ª emissão a R$424,168771 cada uma		**-**	169.668
Total de114.519,677188 cotas subordinadas juniores a R$1.009,227265 cada uma			115.576

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

FMC 202201 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada

(CNPJ: 20.998.706/0001-00)

(Administrado pela Finaxis Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ: 03.317.692/0001-94)

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Valores expressos em milhares de reais)

	31/12/2025	31/12/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Compra de direitos creditórios	**(683.332)**	(588.457)
Recebimentos de direitos creditórios e juros	**663.266**	612.725
Compra de cotas de fundos de investimento	**(698.215)**	(797.692)
Venda de cotas de fundos de investimento	**749.858**	832.522
Compra de outros instrumentos financeiros	**-**	-
Venda de outros instrumentos financeiros	**338**	227
Pagamento da taxa de administração	**(620)**	(743)
Pagamento da taxa de custódia	**(199)**	(241)
Pagamento da taxa de gestão	**(498)**	(169)
Pagamento da auditoria	**(55)**	(26)
Pagamento da taxa de cobrança	**(42)**	-
Demais pagamentos/recebimentos	**(1.632)**	(453)
Caixa líquido das atividades operacionais	**28.869**	57.693
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Cotas emitidas	**190.323**	241.623
Cotas amortizadas	**(219.192)**	(306.831)
Caixa líquido das atividades de financiamento	**(28.869)**	(65.208)
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**-**	(7.515)
Caixa e equivalentes de caixa no início dos exercícios	**1**	7.516
Disponibilidades	**1**	7.516
Caixa e equivalentes de caixa no final dos exercícios	**1**	1
Disponibilidades	**1**	1

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

FMC 202201 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada
CNPJ: 20.998.706/0001-00
(Administrado pela Finaxis Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. -
CNPJ: 03.317.692/0001-94)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
31 de dezembro de 2025 e 2024
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

1. Contexto operacional

O FMC 202201 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada ("Fundo") foi constituído em 21 de novembro de 2013 e iniciou suas atividades em 8 de setembro de 2022 sob a forma de condomínio de natureza especial em regime fechado, com prazo de duração indeterminado.

O Fundo, conforme atual disposição e vigência da Resolução CVM 175/2022, é considerado um Fundo de classe única de cotas ("Classe"), de modo que todas as referências à Classe nas demonstrações financeiras serão entendidas como referências ao Fundo e vice-versa.

O objetivo de investimento do Fundo é proporcionar rendimento de longo prazo aos seus cotistas por meio do investimento dos recursos do Fundo na aquisição de direitos creditórios elegíveis, observados todos os índices de composição e diversificação de carteira estabelecidos no regulamento do Fundo, de forma complementar, o Fundo poderá aplicar recursos em ativos financeiros, em estrita observância aos critérios de seleção, composição e diversificação estabelecidos no regulamento do Fundo.

A meta do Fundo é atingir a rentabilidade para cada uma de suas subclasses de cotas conforme segue:

Subclasse de cotas	Data de encerramento da subclasse de cotas	*Benchmark*
Cotas seniores 4ª emissão	-	CDI (1) + 1,85% a.a.
Cotas seniores 3ª emissão	-	CDI (1) + 1,85% a.a.
Cotas seniores 2ª emissão (2)	-	CDI (1) + 1,85% a.a.
Cotas seniores 1ª emissão (2)	-	CDI (1) + 1,85% a.a.

Não há *benchmark* estabelecido para as cotas subordinadas juniores.

(1) Certificado de Depósito Interbancário, divulgado pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3").

(2) De 1º de janeiro a 15 de junho de 2025 o *benchmark* era de 100% CDI + 1,90% para as subclasses seniores 1ª e 2ª emissão, a partir de 16 de junho de 2025 o *benchmark* é de 100% CDI + 1,85% para as subclasses seniores 1ª e 2ª emissão.

O Fundo destina-se exclusivamente a receber investimentos de titularidade de investidores profissionais, nos termos da legislação vigente.

A responsabilidade dos cotistas será limitada ao valor das cotas por eles subscritas. Desse modo, os cotistas somente serão obrigados a integralizar as cotas que efetivamente subscreverem, observadas as condições estabelecidas no regulamento do Fundo e boletins de subscrição.

Os investimentos no Fundo não são garantidos pela administradora, gestora e qualquer mecanismo de seguro, ou pelo Fundo Garantidor de Crédito ("FGC"). Os cotistas estão expostos à possibilidade de perda do capital investido, em decorrência do perfil de investimentos do Fundo.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento regulamentados pela Resolução CVM 175/2022, Instrução CVM 489/2011 e pelas demais orientações da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras. As demonstrações financeiras são apresentadas em milhares de reais.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela administração em 30 de março de 2026.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b) Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalentes de caixa abrangem o saldo de caixa e instrumentos financeiros com vencimento original três meses ou menos, a partir da data de contratação, sujeitas a um risco insignificante de alteração no valor, geralmente utilizados na gestão de direitos e obrigações de curto prazo.

c) Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingente

O Fundo adota, para fins de reconhecimento, mensuração e divulgação de provisões, passivos contingentes e ativos contingentes, os critérios estabelecidos pelo Pronunciamento Técnico CPC 25 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes.

Provisões - As provisões são reconhecidas quando o Fundo possui uma obrigação presente, legal ou não formalizada, resultante de evento passado, cuja liquidação deverá exigir saída provável de recursos econômicos, e para a qual seja possível obter uma estimativa confiável do valor envolvido. As provisões são revisadas periodicamente e ajustadas para refletir a melhor estimativa na data base. Caso deixem de existir as razões que justificaram seu reconhecimento, as provisões são revertidas contra o resultado.

Passivos contingentes - Os passivos contingentes não são reconhecidos contabilmente, uma vez que correspondem a possíveis obrigações que dependem de eventos futuros incertos, não totalmente sob controle do Fundo, ou a obrigações presentes que não atendem aos critérios de reconhecimento devido à baixa probabilidade de saída de recursos ou à impossibilidade de estimativa confiável do valor. Quando a saída de recursos for considerada possível, mas não provável, o Fundo divulga a natureza e circunstâncias das contingências, exceto nos casos em que a probabilidade seja remota.

Ativos contingentes - Os ativos contingentes não são reconhecidos contabilmente, pois representam ganhos potenciais cuja realização depende de eventos futuros incertos. Quando a entrada de benefícios econômicos for considerada provável, sua natureza é divulgada em notas explicativas. O reconhecimento como ativo ocorre somente quando a realização do ganho estiver confirmada.

d) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo custo de aquisição acrescidos do custo de transação, quando na categoria de custo amortizado, e após reconhecimento pela curva ou valor justo, dependendo de sua classificação contábil.

e) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

i) *Data de reconhecimento*

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

ii) *Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração*

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação. Esta categoria está composta pelos títulos públicos federais e pelas cotas de fundos de investimento.

Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: esses ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após o seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são mensurados utilizando o método da taxa efetiva de juros, apurada no início da operação. Esses ativos estão sujeitos a provisões para perdas sempre que houver evidência de redução do seu valor recuperável. Esta categoria está composta pelos direitos creditórios.

f) Direitos creditórios

Direitos creditórios - a vencer

Os direitos creditórios são registrados ao custo de aquisição, acrescidos de juros calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério pro rata temporis. A taxa interna de retorno foi calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

Direitos creditórios - vencidos

Os direitos creditórios vencidos encontram-se registrados pelos valores atualizados até a data dos respectivos vencimentos.

A apropriação dos rendimentos dos direitos creditórios vincendos é reconhecida no resultado, na rubrica “Apropriação de rendimentos”. A partir da data de vencimento do direito creditório, não são mais apropriados juros remuneratórios. Os lucros ou prejuízos apurados nas negociações são registrados pela diferença entre o valor pago e o valor presente do

título, e reconhecidos em “Resultado nas negociações”.

g) Classificação dos direitos creditórios

Os direitos creditórios podem ser classificados nos seguintes grupos:

(i) *Operações sem aquisição substancial dos riscos e benefícios* - nesse grupo são classificadas as operações em que o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação e que, como consequência, não ensejam a baixa do direito creditório nos registros contábeis do cedente; e

(ii) *Operações com aquisição substancial dos riscos e benefícios* - nesse grupo são classificadas as operações em que o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação e que, como consequência, ensejam a baixa do direito creditório nos registros contábeis do cedente.

A classificação dos grupos acima é de responsabilidade da administradora sendo estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associado ao direito creditório objeto da operação.

Em 31 de dezembro de 2024 os direitos creditórios na carteira do Fundo, foram adquiridos sem coobrigação, ou seja, com aquisição substancial de riscos e benefícios.

h) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação de ativos

A provisão para perdas é constituída, com base nas orientações emanadas pela Instrução CVM n° 489/2011, sempre que houver evidência de redução no valor recuperável dos ativos do Fundo. A provisão para perda por redução no valor de recuperação é mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo e o valor recuperável.

4. Caixa e equivalentes de caixa

a) Composição da carteira

O saldo de caixa e equivalentes de caixa está composto conforme a seguir:

Caixa e equivalentes de caixa	31/12/2025	31/12/2024
Disponibilidades (1)	**1**	1
Total	**1**	1

(1) As disponibilidades estão representadas por depósitos bancários à vista.

5. Títulos e valores mobiliários

a) Composição da carteira

Os títulos e valores mobiliários registrados na categoria de "Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado" estão assim classificados:

Em 31 de dezembro de 2025

Títulos e valores mobiliários	Vencimento	Valor da curva	Valor contábil
Títulos públicos federais			
Notas do Tesouro Nacional - Série B	Acima de 1 ano	**3.979**	**3.530**
Cotas de fundos de investimento			
Renda fixa (i)	Sem vencimento	**85.001**	**85.001**
Total		**88.980**	**88.531**

Em 31 de dezembro de 2024

Títulos e valores mobiliários	Vencimento	Valor da curva	Valor contábil
Títulos públicos federais			
Notas do Tesouro Nacional - Série B	Acima de 1 ano	3.923	3.361
Cotas de fundos de investimento			
Renda fixa (i)	Sem vencimento	127.233	127.233
Total		131.156	130.594

(i) O Fundo possui aproximadamente 15,33% (2024 - 24,12%) do seu patrimônio líquido representado por aplicações em cotas de fundo renda fixa:

Itaú Soberano Renda Fixa Simples Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento - CNPJ 06.175.696/0001-73, administrado pelo Itaú Unibanco S.A., iniciou em 29 de dezembro de 2004, sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado. O fundo, conforme atual disposição e vigência da Resolução CVM 175/2022, é considerado um fundo de classe única de cotas. O objetivo de investimento do Fundo é aplicar seus recursos em cotas de fundos de investimento classificados com “renda fixa”, os quais apliquem no mínimo 95% de sua carteira aplicada em: (i) títulos públicos federais, (ii) títulos privados de renda fixa de emissão ou coobrigação de instituição financeira, cuja classificação de risco seja, no mínimo, equivalente às atribuídas aos títulos públicos federais ou (iii) operações compromissadas lastreadas em: (a) título público federal (b) títulos de responsabilidade, emissão ou coobrigação de instituição financeira, desde que a contraparte possua classificação de riscos equivalente àquela atribuída aos títulos da dívida pública federal, observado que a rentabilidade do Fundo será impactada pelos custos e despesas do Fundo, inclusive taxa de administração.

As demonstrações financeiras de 31 de outubro de 2025 foram emitidas em 15 de janeiro de 2026 sem modificação de opinião.

Petra Liquidez Fundo de Investimento Referenciado DI LP - CNPJ 17.000.151/0001-42, administrado pelo Banco Finaxis S.A., constituído em 28 de fevereiro de 2013 e iniciou suas atividades em 03 de novembro de 2014, sob a forma de condomínio de natureza especial em regime aberto, com prazo de duração indeterminado. O fundo, conforme atual disposição e vigência da Resolução CVM 175/2022, é considerado um fundo de classe única de cotas. O objetivo de investimento do fundo é buscar rentabilidade que acompanhe 100% da variação do verificada pelo CDI, no médio e longo prazo, calculado e divulgado pela B3. As demonstrações financeiras de 31 de março de 2025 foram emitidas em 09 de junho de 2025, sem modificação de opinião.

b) Movimentação dos títulos e valores mobiliários

A movimentação dos títulos e valores mobiliários é substancialmente composta por:

	31/12/2025	31/12/2024
Saldo no início dos exercícios	**130.594**	152.664
(+) Aquisições	**698.215**	797.692
(-) Resgates	**(750.196)**	(832.749)
(+) Rendimentos	**9.918**	12.987
Saldo no final dos exercícios	**88.531**	130.594

6. Direitos creditórios

a) Característica dos direitos creditórios

A carteira de direitos creditórios do Fundo é expressa em moeda nacional, são os direitos creditórios performados vincendos, existentes, livres e desimpedidos de quaisquer ônus ou gravame, de titularidade do cedente, originados no âmbito de operações de venda e compra mercantil a prazo de produtos, celebradas entre o cedente e os devedores, que sejam representados pelos documentos comprobatórios e documentos adicionais, conforme o caso, das respectivas transações, sempre no mercado local.

b) Composição dos direitos creditórios

Em 31 de dezembro de 2025

Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios

						Vencimentos					
	Valor contábil	Valor nominal	Rendas a apropriar	Provisão	Taxa média das operações	0-30	31-45	46-90	91-180	181-360	Acima de 360
Notas fiscais a vencer											
Comércio e serviços	424.100	454.477	30.377	(857)	18,11%	59.922	564	18.024	244.963	100.627	-
Total notas fiscais a vencer	424.100	454.477	30.377	(857)	-	59.922	564	18.024	244.963	100.627	-
Notas fiscais vencidas											
Comércio e serviços	88.016	88.016	-	(45.001)	15,95%	12.150	14.558	16.333	4.133	9.296	31.546
Total notas fiscais vencidas	88.016	88.016	-	(45.001)	-	12.150	14.558	16.333	4.133	9.296	31.546
Confissões de dívidas a vencer											
Comércio e serviços	349	349	-	(349)	-	-	-	-	349	-	-
Total confissões de dívidas a vencer	349	349	-	(349)	-	-	-	-	349	-	-
Total	512.465	542.842	30.377	(46.207)	-	72.072	15.122	34.357	249.445	109.923	31.546

Em 31 de dezembro de 2024

Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios

						Vencimentos					
	Valor contábil	**Valor nominal**	**Rendas a apropriar**	**Provisão**	**Taxa média das operações**	**0-30**	**31-45**	**46-90**	**91-180**	**181-360**	**Acima de 360**
Notas fiscais a vencer											
Comércio e serviços	379.031	402.183	23.152	(84)	15,73%	16.225	43.314	49.710	180.982	88.800	-
Total notas fiscais a vencer	379.031	402.183	23.152	(84)		16.225	43.314	49.710	180.982	88.800	-
Notas fiscais vencidas											
Comércio e serviços	57.027	57.027	-	(38.763)	15,30%	24.201	491	1.104	23.540	3.450	4.241
Total notas fiscais vencidas	57.027	57.027	-	(38.763)		24.201	491	1.104	23.540	3.450	4.241
Confissões de dívidas a vencer											
Comércio e serviços	300	300	-	(300)	-	300	-	-	-	-	-
Total confissões de dívidas a vencer	300	300	-	(300)		300	-	-	-	-	-
Total	436.358	459.510	23.152	(39.147)		40.726	43.805	50.814	204.522	92.250	4.241

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024 a carteira de direitos creditórios do Fundo está concentrada em um único cedente.

c) Critérios de elegibilidade

Todo e qualquer direito creditório a ser adquirido pelo Fundo deverá atender, cumulativamente, na data da respectiva cessão, aos seguintes critérios de elegibilidade:

(i) O devedor não poderá ser ou pertencer ao grupo econômico do cedente;

(ii) O respectivo devedor, identificado por seu CNPJ/ME, ou pelo seu CPF/ME, conforme o caso, não deverá apresentar, na data de aquisição e pagamento de direitos creditórios pelo Fundo, valores vencidos e não pagos referentes a direitos creditórios cedidos ao Fundo;

(iii) O prazo máximo de vencimento dos direitos creditórios será de 365 dias;

(iv) Os direitos creditórios deverão ter seu vencimento, no mínimo, após 15 dias da data da oferta de direitos creditórios ao Fundo; e

(v) Os direitos creditórios deverão se enquadrar nos limites de concentração estabelecidos conforme a tabela abaixo:

Concentração máxima de direitos creditórios	Limite em relação ao patrimônio líquido do Fundo
Por grupo econômico	4,00%
Por grupo econômico especial	7,00%
Por grupo econômico Lavoro, integrante do grupo econômico especial	6,00%
Limite de concentração de novação da dívida	20,00%

Até

Concentração máxima de direitos creditórios	Limite em relação ao patrimônio líquido do Fundo
Por grupo econômico	4,00%
Por grupo econômico especial	7,00%
Por grupo econômico Lavoro, integrante do grupo econômico especial	6,00%

d) Direitos creditórios recebidos a identificar

O saldo na rubrica “Direitos creditórios recebidos a identificar” em 2024 foi de R$121 (2025 - não havia saldo), apresentados no passivo, corresponde a direitos creditórios liquidados pelos sacados e ao envio de recursos ao Fundo para recompra de direitos creditórios, que estão pendentes de conciliação pela administração.

e) Garantias

Os direitos creditórios não possuem garantias nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024.

f) Movimentação dos direitos creditórios

A movimentação dos direitos creditórios ocorrida é substancialmente composta por:

	31/12/2025	31/12/2024
Saldo no início dos exercícios	**436.358**	403.445
(+) Aquisições	**683.332**	588.457
(+) Subscrição de cotas subordinadas juniores em direitos creditórios (1)	**-**	14.000
(-) Liquidações e recompras	**(663.266)**	(612.725)
(+) Rendimentos	**54.086**	45.571
(+) Resultado nas negociações	**2.076**	5.004
(-/+) Direitos creditórios recebidos a identificar	**(121)**	(7.394)
Saldo no final dos exercícios	**512.465**	436.358

(1) Integralização de cotistas em direitos creditórios.

g) Resultado nas negociações com direitos creditórios

O saldo da rubrica "resultado nas negociações" é substancialmente composto por:

	31/12/2025	31/12/2024
Resultado de recompras (i)	**-**	8
Juros pagos pelos sacados pelos atrasos na liquidação dos direitos creditórios	**2.973**	5.817
Descontos, na antecipação do pagamento dos direitos creditórios	**(897)**	(821)
Total	**2.076**	5.004

(i) Os direitos creditórios adquiridos pelo Fundo podem ser recomprados pelos cedentes, em caso de inadimplência dos sacados:

	Valor de aquisição	Valor presente	Valor pago	Resultado
Exercício findo em 31 de dezembro de 2025	**3.152**	**3.300**	**3.300**	**-**
Exercício findo em 31 de dezembro de 2024	3.512	3.516	3.524	8

h) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação de ativos

O provisionamento a ser realizado pelo Fundo observará a Instrução CVM nº 489, de 14 de janeiro de 2011, conforme alterada, em especial o disposto no Capítulo III da referida Instrução, observando, no mínimo, a seguinte recuperação histórica por faixa de atraso, ou sempre que o administrador verificar evidência de redução no valor recuperável dos ativos do Fundo:

Faixa de atraso do devedor	% de perda esperada
de 6 a 15 dias	0,50
de 16 a 30 dias	1,00
de 31 a 60 dias	3,00
de 61 a 90 dias	10,00
de 91 a 120 dias	25,00
de 121 dias a 150 dias	50,00
de 151 dias a 180 dias	75,00
A partir de 181 dias	100,00

A provisão de perdas e as perdas efetivas relacionadas a um direito creditório devido por um devedor específico serão calculadas em conformidade com o item acima, na qual a faixa de maior atraso definirá o percentual a ser provisionado e estendido aos demais títulos de crédito do mesmo devedor.

A carteira de direitos creditórios e a provisão por redução no valor de recuperação de ativos estão assim apresentadas:

Em 31 de dezembro de 2025

Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios

		Vencimentos					
	Valor contábil	**0-30**	**31-45**	**46-90**	**91-180**	**181-360**	**Acima de 360**
A vencer							
Notas fiscais	**424.100**	**59.922**	**564**	**18.024**	**244.963**	**100.627**	**-**
Valor da provisão	**(858)**	**(41)**	**-**	**(32)**	**(629)**	**(156)**	**-**
Vencidos							
Notas fiscais	**88.016**	**12.150**	**14.558**	**16.333**	**4.133**	**9.296**	**31.546**
	349	**-**	**-**	**-**	**349**	**-**	**-**
Valor da provisão	**(45.349)**	**(359)**	**(444)**	**(1.579)**	**(2.125)**	**(9.296)**	**(31.546)**
Total	**512.465**	**72.072**	**15.122**	**34.357**	**249.445**	**109.923**	**31.546**
Total da provisão para perdas no valor de recuperação de ativos	**(46.207)**	**(400)**	**(444)**	**(1.611)**	**(2.754)**	**(9.452)**	**(31.546)**

Em 31 de dezembro de 2024

Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios

		Vencimentos					
	Valor contábil	**0-30**	**31-45**	**46-90**	**91-180**	**181-360**	**Acima de 360**
A vencer							
Notas fiscais	379.031	16.225	43.314	49.710	180.982	88.800	-
Confissões de dívidas	300	300	-	-	-	-	-
Valor da provisão	(384)	(301)	(13)	(34)	(36)	-	-
Vencidos							
Notas fiscais	57.027	24.201	491	1.104	23.540	3.450	4.241
Valor da provisão	(38.763)	(20.489)	(15)	(95)	(10.473)	(3.450)	(4.241)
Total	436.058	40.426	43.805	50.814	204.522	92.250	4.241
Total da provisão para perdas no valor de recuperação de ativos	(39.147)	(20.790)	(28)	(129)	(10.509)	(3.450)	(4.241)

Movimentação da provisão para perdas por redução no valor de recuperação dos ativos:

	31/12/2025	31/12/2024
Saldo no início dos exercícios	**(39.147)**	(12.560)
Baixas/reversão na provisão por liquidação de ativos	**27.617**	54.313
Constituição de provisão	**(34.677)**	(80.900)
Saldo no final dos exercícios	**(46.207)**	(39.147)

7. Gerenciamento de riscos

a) Tipos de risco

Riscos de mercado dos ativos financeiros

(i) Os ativos financeiros estão sujeitos a oscilações nos seus preços em função da reação dos mercados frente a notícias econômicas e políticas, tanto no Brasil como no exterior, podendo ainda responder a notícias específicas a respeito dos respectivos emissores. As variações de preços dos ativos financeiros poderão ocorrer também em função de alterações nas expectativas dos participantes do mercado, podendo inclusive ocorrer mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos financeiros sem que haja mudanças significativas no contexto econômico e/ou político nacional e internacional. Além disso, o fundo não poderá realizar quaisquer operações em mercados de derivativos, nem para fins de proteção das posições detidas à vista na carteira. Dessa forma, as oscilações acima referidas podem impactar negativamente o patrimônio líquido do Fundo e a rentabilidade das cotas.

(ii) A precificação dos ativos financeiros integrantes da carteira deverá ser realizada de acordo com os critérios e procedimentos para registro e avaliação de títulos e valores mobiliários conforme estabelecido na regulamentação em vigor. Referidos critérios de avaliação de ativos, tais como os de marcação a mercado, poderão ocasionar variações nos valores dos ativos financeiros integrantes da carteira. As variações acima referidas podem impactar negativamente o patrimônio líquido do Fundo e a rentabilidade das cotas.

Riscos de crédito dos direitos creditórios elegíveis e dos ativos financeiros

(i) O cedente somente tem responsabilidade pela devida origem e formalização, nos termos da política de crédito (sem obrigatoriedade de aceite, porém envidando melhores esforços para obtê-los), dos direitos creditórios cedidos ao Fundo, não assumindo, nos termos do contrato de cessão, responsabilidade pela solvência de valor inadimplido de direitos creditórios elegíveis que vierem a ser cedidos ao Fundo. O Fundo somente procederá à amortização ou ao resgate das cotas em moeda corrente nacional na medida em que os direitos creditórios elegíveis sejam pagos pelos respectivos devedores e os respectivos valores sejam transferidos ao Fundo, estando a amortização ou o resgate de cotas condicionados ao efetivo recebimento pelo Fundo dos recursos provenientes dos pagamentos dos direitos creditórios, conforme os respectivos apêndices a este regulamento. Nessas hipóteses, não será devido pelo Fundo, pelo administrador, pelo gestor e pelo custodiante, qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza.

(ii) Os ativos financeiros estão sujeitos à capacidade dos seus emissores em honrar os compromissos de pagamento de juros e principal referentes a tais ativos financeiros. Alterações nas condições financeiras dos emissores dos ativos financeiros e/ou na percepção que os investidores têm sobre tais condições, bem como alterações nas condições econômicas e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento, podem trazer impactos significativos nos preços e na liquidez dos ativos financeiros. Mudanças na percepção da qualidade dos créditos dos emissores, mesmo que não fundamentadas, poderão também trazer impactos nos preços e na liquidez dos ativos financeiros.

(iii) O Fundo poderá incorrer em risco de crédito dos emissores dos ativos financeiros e quando da liquidação das operações realizadas por meio das instituições financeiras autorizadas e que venham a intermediar as operações de compra e venda de ativos financeiros em nome do Fundo. Na hipótese de falta de capacidade e/ou falta de disposição de pagamento de qualquer dos emissores de ativos financeiros ou das contrapartes nas operações integrantes da carteira, o Fundo poderá sofrer perdas, podendo inclusive incorrer em custos para conseguir recuperar os seus créditos.

Risco da ausência de classificação das cotas

(i) As cotas não serão objeto de classificação de risco, cabendo, com isso, aos cotistas, antes de subscrever, integralizar ou adquirir as cotas, analisar todos os riscos envolvidos na aquisição de cotas.

Risco relacionado à adimplência do cedente na hipótese de resolução da cessão

(i) Nos termos do contrato de cessão do regulamento, existem hipóteses nas quais haverá resolução de cessão. Tal resolução de cessão gera a obrigação do cedente de pagar ao Fundo o preço estabelecido no contrato de cessão. Na ocorrência de tais eventos que ensejem resolução de cessão, é possível que o cedente não cumpra, por qualquer motivo, sua obrigação de resolver a cessão e o pagamento do preço acordado, o que poderia afetar negativamente os resultados do Fundo e/ou provocar perdas patrimoniais ao Fundo e aos cotistas.

Risco relacionado à origem e regularidade dos direitos creditórios elegíveis

(i) Tendo em vista a natureza específica de cada direito creditório elegível a ser adquirido pelo Fundo, o Fundo irá adquirir direitos creditórios elegíveis que sejam fundamentados somente por documentos comprobatórios eletrônicos, o que dificulta a recuperação de parte ou da totalidade dos pagamentos relativos aos direitos creditórios cedidos ao Fundo. Neste caso, o Fundo, o cedente, o administrador, o gestor, o custodiante e suas respectivas afiliadas não serão responsáveis por nenhum prejuízo ao Fundo.

(ii) As notas fiscais eletrônicas emitidas pelo cedente e armazenadas eletronicamente em sistema próprio da Secretaria da Fazenda Estadual competente permanecem disponíveis para consulta no website da Secretaria da Fazenda Estadual competente pelo prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias. Depois de transcorrido este prazo, a consulta a tais notas fiscais eletrônicas será substituída pela prestação de informações parciais que identifiquem a respectiva nota fiscal eletrônica, sendo que tais informações parciais ficarão disponíveis por prazo determinado estabelecido pela Secretaria da Fazenda Estadual competente, sem prejuízo da possibilidade de o gestor extrair as notas fiscais eletrônicas diretamente do website da Receita Federal Estadual durante o prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias e mantê-las para consulta em arquivo interno. Assim, poderá haver dificuldades no exercício pleno pelo Fundo das prerrogativas decorrentes da titularidade dos direitos creditórios cedidos ao Fundo.

Riscos de liquidez

(i) Os Fundos de investimento em direitos creditórios, tal como o Fundo, enfrentam baixa liquidez no mercado secundário brasileiro. Por conta dessa característica e do fato de o Fundo ter sido constituído na forma de condomínio fechado, ou seja, sem admitir a possibilidade de resgate de suas cotas a qualquer momento, as únicas formas que os cotistas têm para se retirar antecipadamente do Fundo são: (i) aprovação da liquidação do Fundo em assembleia geral de cotistas, observado o quórum de deliberação estabelecido no capítulo doze deste regulamento e/ou (ii) venda de suas cotas no mercado secundário, desde que observados os requisitos dispostos neste regulamento, na Resolução CVM 160/22 e na Resolução CVM 175/22. Conforme previsto no regulamento, a princípio, as cotas subordinadas não serão depositadas para negociação no mercado secundário, sendo vedada sua transferência. Neste sentido, os cotistas subordinados podem ter dificuldade em vender suas cotas no mercado secundário, haja vista as restrições para negociação estabelecidas neste regulamento e o fato de que os Fundos de investimento em direitos creditórios, tal como o Fundo, enfrentam baixa liquidez no mercado secundário brasileiro. Caso os cotistas precisem vender suas cotas, poderá não haver mercado comprador ou o preço de alienação das cotas poderá refletir essa falta de liquidez, causando perda de patrimônio ao cotista.

(ii) O investimento do Fundo em direitos creditórios elegíveis apresenta peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, haja vista que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez para tais direitos creditórios elegíveis. Caso o Fundo precise vender os direitos creditórios elegíveis, poderá não haver mercado comprador ou o preço de alienação de tais direitos creditórios elegíveis poderá refletir essa falta de liquidez, causando perda de patrimônio do Fundo.

Riscos operacionais envolvendo o Fundo

(i) Cobrança de direitos creditórios inadimplidos: O agente de cobrança extraordinária poderá encontrar dificuldades operacionais e temporais para cobrar os direitos creditórios inadimplidos, bem como para executar as garantias relacionadas aos direitos creditórios inadimplidos que possuam garantias, situação está que também poderá acarretar perdas ao Fundo.

(ii) O Fundo, o administrador, o gestor, o cedente e o custodiante não serão responsáveis pela solvência dos direitos creditórios elegíveis e/ou pelo pagamento dos direitos creditórios inadimplidos.

(iii) Ainda que o agente de cobrança extraordinária realize todos os procedimentos de cobrança dos direitos creditórios inadimplidos em estrita observância à política de cobrança, não há garantia de que o direito creditório inadimplido seja completamente recuperado pelo agente de cobrança extraordinária. Assim, a inviabilidade da recuperação de tais direitos creditórios inadimplidos, ou sua recuperação parcial, pode influenciar negativamente a rentabilidade do Fundo, e por consequência a dos cotistas.

(iv) Na hipótese excepcional de eventual pagamento feito por devedor diretamente ao cedente e/ou ao Agente de Cobrança Extraordinária, o que pode resultar em atrasos na transferência de recursos para a conta autorizada do Fundo e, consequentemente, perdas ao Fundo e seus cotistas, o cedente está obrigado a transferir os pagamentos relativos a direitos creditórios cedidos ao Fundo feitos erroneamente pelos devedores de forma diversa ao estabelecido no contrato de cessão para a conta autorizada do Fundo indicada no contrato de cessão. Ademais, as contas correntes e outros ativos do cedente estão sujeitos a bloqueios judiciais resultantes de qualquer ação judicial contra o cedente, o que pode gerar perdas ao Fundo e seus cotistas.

Riscos de descontinuidade

(i) Conforme previsto no regulamento, o Fundo poderá resgatar as cotas ou proceder à sua amortização em qualquer data, na ocorrência de eventos de avaliação ou em caso de determinação da assembleia geral de cotistas, conforme disposto no regulamento. Deste modo, os cotistas poderão ter seu horizonte original de investimento reduzido e poderão não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma remuneração buscada pelo fundo, não sendo devida pelo fundo, pelo administrador, pelo gestor, pelo cedente ou pelo custodiante, todavia, qualquer multa ou penalidade, a qualquer título, em decorrência desse fato.

(ii) O regulamento estabelece algumas hipóteses em que a assembleia geral de cotistas, quando da ocorrência de um evento de avaliação, poderá optar pela liquidação antecipada do Fundo e outras hipóteses em que o resgate das cotas poderá ser realizado mediante a entrega de direitos creditórios elegíveis e ativos financeiros. Nessas situações, os cotistas poderão encontrar dificuldades (i) para vender os direitos creditórios elegíveis e ativos financeiros recebidos quando do vencimento antecipado do Fundo ou (ii) cobrar os valores devidos pelos devedores dos direitos creditórios elegíveis.

Outros Riscos

(i) O Fundo poderá incorrer no risco de os direitos creditórios elegíveis serem atingidos por obrigações assumidas pelo cedente e/ou em decorrência de sua intervenção ou liquidação extrajudicial. Os principais eventos que podem afetar a cessão dos direitos creditórios elegíveis consistem (i) na existência de garantias reais sobre os direitos creditórios elegíveis, constituídas antes da sua cessão ao fundo, sem conhecimento do fundo, (ii) na existência de penhora ou outra forma de constrição judicial sobre os direitos creditórios elegíveis, ocorridas antes da sua cessão ao Fundo e sem o conhecimento do fundo, (iii) na verificação, em processo judicial, de fraude contra credores ou fraude à execução praticadas pelo cedente, e (iv) na revogação ou resolução da cessão dos direitos creditórios elegíveis ao Fundo, quando restar comprovado que tal cessão foi praticada com a intenção de prejudicar os credores do cedente. Nestas hipóteses os direitos creditórios cedidos ao Fundo poderão ser atingidos por obrigações do cedente e o patrimônio do Fundo poderá ser afetado negativamente.

(ii) O Fundo poderá realizar aplicações que coloquem em risco parte ou a totalidade de seu patrimônio. A carteira e, por consequência, o patrimônio do fundo estão sujeitos a diversos riscos, dentre os quais, exemplificativamente, aqueles descritos no regulamento. O investidor profissional, antes de adquirir cotas, deve ler cuidadosamente os fatores de risco descritos neste regulamento, responsabilizando-se integralmente pelas consequências de seu investimento nas cotas.

(iii) A propriedade das cotas não confere aos cotistas propriedade direta sobre os direitos creditórios elegíveis. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de cotas detidas.

(iv) As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do cedente, do administrador, do gestor, do custodiante ou do Fundo Garantidor De Créditos - FGC, podendo ocorrer perda total do capital investido pelos cotistas.

(v) Os direitos creditórios elegíveis e suas eventuais garantias estão sujeitos aos mais variados processos de deterioração, por qualquer motivo, não havendo no âmbito do Fundo qualquer obrigação de recomposição dos direitos creditórios elegíveis e/ou reforço das garantias relacionadas aos direitos creditórios elegíveis, situação em que o Fundo e os cotistas poderão sofrer perdas.

(vi) Os documentos comprobatórios não são títulos executivos extrajudiciais. A cobrança judicial dos direitos creditórios inadimplidos, por via não executiva, normalmente é mais demorada do que uma ação executiva. A cobrança por via ordinária e/ou monitória impõe ao credor a obrigação de obter, em caráter definitivo, um título executivo reconhecendo a existência do crédito e seu inadimplemento, para que tenha início a fase de execução de sentença. A demora na cobrança pelas vias ordinárias acarreta o risco de os devedores, devedores dos direitos creditórios inadimplidos, não mais possuírem patrimônio suficiente para honrar suas obrigações à época em que o processo de cobrança for concluído.

(vii) A ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários, imprevisíveis ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro, em nível nacional ou internacional, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e mudanças legislativas ou políticas, como crises, guerras, como a invasão da Ucrânia pela Rússia iniciada em 24 de fevereiro de 2022, desastres naturais, catástrofes, epidemias ou pandemias, como a pandemia da COVID-19, pode ocasionar a desaceleração da economia, pressões inflacionárias, forte oscilação do dólar dos Estados Unidos, impacto nas cotações das commodities, como gás, petróleo e energia, bem como nos preços de produtos agrícolas, tendo em vista a redução das exportações de fertilizantes pela Rússia para o Brasil, e ainda, a diminuição dos investimentos e a inutilização ou, mesmo redução, da população economicamente ativa. Em qualquer desses cenários, poderá haver (i) impacto nas atividades do cedente; (ii) aumento da inadimplência dos devedores, afetando negativamente os resultados do fundo; e/ou (iii) a diminuição da liquidez dos direitos creditórios cedidos e dos ativos financeiros integrantes da carteira do fundo, bem como das cotas, poderão resultar em perda por parte dos cotistas.

(viii) O Governo Federal exerceu e continua a exercer influência significativa sobre a economia brasileira. Essa influência, bem como a conjuntura econômica brasileira, pode causar um efeito adverso relevante nas atividades e nos resultados operacionais dos devedores. Ao final da década de 1980 e início da década de 1990, o governo federal utilizou diversas políticas na forma de planos econômicos para controle da taxa de inflação e, ainda hoje, o governo federal pode exercer influência significativa sobre a economia brasileira. Assim, dado um possível cenário de crise econômica, o governo federal pode realizar alguma intervenção direta ou indireta na economia de modo a atingir determinados objetivos macroeconômicos, como controle da inflação, aumento da taxa de crescimento do PIB, controle da taxa de câmbio, controle da base monetária, entre outras. Esta atuação do governo, bem como seu impacto na economia brasileira, pode causar efeito adverso relevante nas atividades e nos resultados operacionais dos devedores. A condição financeira e os resultados operacionais dos devedores podem ser afetados negativamente por vários fatores e pela resposta do governo brasileiro a esses fatores, o que pode resultar na desaceleração da economia e no aumento da volatilidade dos títulos emitidos por companhias brasileiras, causando um efeito material adverso sobre os resultados operacionais e financeiros dos devedores.

(ix) A moeda brasileira tem historicamente sofrido frequentes desvalorizações. No passado, o governo federal implementou diversos planos econômicos e fez uso de diferentes políticas cambiais, incluindo desvalorizações repentinas, pequenas desvalorizações periódicas (durante as quais a frequência dos ajustes variou de diária a mensal), sistemas de câmbio flutuante, controles cambiais e dois mercados de câmbio. As desvalorizações cambiais em períodos mais recentes resultaram em flutuações significativas nas taxas de câmbio do real frente ao dólar dos Estados Unidos da América. Não é possível assegurar que a taxa de câmbio entre o real e o dólar dos Estados Unidos da América irá permanecer nos níveis atuais. As depreciações do real frente ao dólar dos Estados Unidos da América também podem criar pressões inflacionárias adicionais no Brasil que podem afetar negativamente a liquidez dos devedores e, ainda, a qualidade dos direitos creditórios.

(x) Risco de Descasamento de taxas - rentabilidade dos ativos inferior ao benchmark sênior. Os direitos creditórios cedidos e os ativos financeiros de liquidez integrantes da carteira do Fundo podem apresentar taxas prefixadas ou pós-fixadas. Assim, é possível que ocorra o descasamento entre as taxas de retorno dos direitos creditórios cedidos e dos ativos financeiros de liquidez integrantes da carteira do Fundo e o benchmark sênior.

(xi) Fatores relacionados à geopolítica internacional podem afetar adversamente a economia brasileira e, por consequência, o mercado de capitais brasileiro. Nesse sentido, o conflito envolvendo a Federação Russa e a Ucrânia traz como risco uma nova alta nos preços das commodities agrícolas, ocorrendo simultaneamente a possível valorização do dólar, o que causaria ainda mais pressão inflacionária e poderia dificultar a retomada econômica brasileira. Adicionalmente, o conflito impacta também o fornecimento global de commodities agrícolas, de modo que, havendo reajuste para cima do preço dos grãos devido à alta procura, a demanda pela produção brasileira aumentaria, tendo em vista a alta capacidade de produção e a consequente possibilidade de negociar por valores mais competitivos. Dessa forma, aumentam-se as taxas de exportação e elevam-se os preços internos, o que gera ainda mais pressão inflacionária. Ainda, parcela significativa do agronegócio brasileiro é altamente dependente de fertilizantes, cujos principais insumos para sua fabricação são importados, principalmente da Federação Russa, bem como de dois de seus aliados (República da Bielorrússia e República Popular da China). Dessa forma, a mudança na política de exportação desses produtos poderá impactar negativamente a economia brasileira e, por consequência, o mercado de capitais brasileiro. Diante da invasão perpetrada no dia 24 de fevereiro de 2022, afloram-se as animosidades não apenas entre os países diretamente envolvidos no conflito, mas também entre outras nações indiretamente interessadas na questão, trazendo um cenário de alta incerteza para a economia global. Nesse sentido, a incerteza da economia global está produzindo e/ou poderá produzir uma série de efeitos que afetam, direta ou indiretamente, os mercados de capitais e a economia brasileira, incluindo as flutuações de preços de títulos de empresas cotadas, menor disponibilidade de crédito, deterioração da economia global, flutuação em taxas de câmbio e inflação. Esses fatores poderão impactar negativamente a cadeia de fornecimento de matéria-prima primordial aos devedores e/ou à cedente, com consequente aumento da inflação e das taxas de juros sobre as mercadorias, entre outros efeitos que podem afetar negativamente a situação financeira dos devedores e do cedente, e, consequentemente, o fluxo de pagamento dos direitos creditórios. Além disso, os fatores relacionados ao conflito entre a Federação Russa e a Ucrânia podem afetar adversamente a economia brasileira e, por consequência, o setor agrícola, no qual o cedente atua. Nesse sentido, o conflito traz como risco uma nova alta nos preços dos produtos agrícolas, ocorrendo simultaneamente à possível valorização do dólar, o que poderia causar um impacto negativo no setor agrícola e, consequentemente, nos negócios do cedente.

(xii) Os devedores dos direitos creditórios serão notificados pelo cedente sobre a cessão ao Fundo dos direitos creditórios de que sejam devedores. No entanto, caso a cessão dos direitos creditórios ao Fundo seja realizada sem a respectiva notificação aos devedores, referida cessão não terá eficácia em relação ao devedor, nos termos do artigo 290 do Código Civil. Assim sendo, não é possível garantir que os valores devidos ao Fundo, referentes a tais direitos creditórios, serão devidamente pagos ao Fundo. Tampouco é possível garantir que, caso o respectivo devedor realize o pagamento do direito creditório ao devedor ou a credor putativo, tais direitos creditórios sejam oponíveis com relação aos seus devedores.

Risco de desenquadramento para fins tributários:

(i) Caso os ativos previstos na alocação mínima deixem de satisfazer qualquer uma das condições previstas na Lei 14.754, de 12 de dezembro de 2023, e no regulamento, e/ou o Fundo não seja considerado como entidade de investimento, nos termos da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 5.111, de 21 de dezembro de 2023, não é possível garantir que estes ativos e, consequentemente, o Fundo, recebam o tratamento tributário destinado ao Regime Específico dos Fundos Não Sujeitos à Tributação Periódica. Isso poderá afetar a tributação do Fundo e, consequentemente, sua rentabilidade.

(ii) Se mantido o enquadramento da alocação mínima tributária e da Entidade de Investimento, as quais o gestor, de forma discricionária, busca perseguir, os cotistas passarão a se sujeitar ao Regime Específico dos Fundos Não Sujeitos à Tributação Periódica, conforme definição disposta na Lei 14.754 e suas alterações, com a produção de efeitos completos a partir de 1º de janeiro de 2024. Isso significa que o Fundo estará sujeito ao IRRF de 15% na distribuição de rendimentos, amortização ou resgate de cotas.

Patrimônio líquido negativo

(i) As aplicações do Fundo estão, por sua natureza, sujeitas a flutuações típicas de mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação, não havendo garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e os Cotistas. As estratégias de investimento do Fundo poderão fazer com que o Patrimônio Líquido seja negativo, hipótese em que os Cotistas não serão obrigados a realizar aportes adicionais de recursos. É possível, portanto, que o Fundo não possua recursos suficientes para satisfazer as suas obrigações.

Riscos relacionados ao desenvolvimento sustentado do agronegócio brasileiro

(i) Os recursos do Fundo serão investidos preponderantemente em direitos creditórios oriundos de venda dos produtos pelo cedente a devedores atuantes no setor agrícola. Dessa maneira, a capacidade de pagamento de tais direitos creditórios está associada ao crescimento e desenvolvimento sustentado de tais áreas no Brasil. Não há como assegurar que, no futuro, o agronegócio brasileiro (i) manterá a taxa de crescimento e desenvolvimento observada nos últimos anos; (ii) não apresentará perdas em decorrência de condições climáticas desfavoráveis, redução de preços de commodities do setor agrícola nos mercados nacional e internacional, alterações em políticas de concessão de crédito para produtores nacionais, tanto da parte de órgãos governamentais, como de entidades privadas, que possam afetar o setor em geral. A redução da capacidade de pagamento dos devedores poderá afetar negativamente a capacidade de pagamento do Fundo. O não pagamento de direitos creditórios elegíveis da carteira do Fundo resultará em perdas patrimoniais ao Fundo e aos cotistas.

Demais riscos

(i) O Fundo está sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos, tais como moratória, guerras, revoluções, mudanças nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política econômica, decisões judiciais etc.

b) Controles relacionados aos riscos

Não obstante a diligência da administradora e da gestora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a gestora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

De forma resumida, o processo constante de avaliação e monitoramento do risco consiste em:

(i) *Risco de crédito:* a administradora possui metodologia para definição de perda esperada para os direitos creditórios em carteira, que são mensuradas e revisadas durante toda a permanência do direito creditório na carteira do Fundo efetuando avaliações creditícias sobre os cedentes e avaliando o comportamento e o histórico de liquidez dos recebíveis.

(ii) *Risco de liquidez: a administradora constitui provisão de reserva para amortização e resgate* de cotas, destinando os recursos em aplicações financeiras de liquidez imediata.

(iii) *Risco de mercado:* o administrador monitora as taxas mínimas de cessão praticadas pelo Fundo respeitando os limites previstos em regulamento.

8. Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo não poderá realizar operações em mercados de derivativos, nem para fins de proteção das posições detidas no mercado à vista na carteira.

O Fundo não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024.

9. Evolução da cota e rentabilidade

A rentabilidade calculada com base na variação da cota, comparada com a variação do *benchmark,* o resultado e o patrimônio líquido médio, foram os seguintes:

Cotas seniores 4ª emissão	**Valor da cota (em R$)**	**Rentabilidade (%) (1)**	**Resultado**	***Benchmark***	**Patrimônio líquido médio**
16 (2) a 31/12/2025	**1.006,258509**	**1,39**	**1.326**	**CDI + 1,85% a.a.**	**95.621**

Cotas seniores 3ª emissão	**Valor da cota (em R$)**	**Rentabilidade (%) (1)**	**Resultado**	***Benchmark***	**Patrimônio líquido médio**
1º/09 (2) a 31/12/2025	**1.054,462915**	**5,99**	**2.985**	**CDI + 1,85% a.a.**	**47.429**

Cotas seniores 2ª emissão	**Valor da cota (em R$)**	**Rentabilidade (%) (1)**	**Resultado**	***Benchmark***	**Patrimônio líquido médio**
16/06 (3) a 31/12/2025	**245,424024**	**9,09**	**4.989**	**CDI + 1,85% a.a.**	**56.751**
01/01/2025 a 15/06/2025	227,416617	5,20	12.595	CDI + 1,90% a.a.	194.589
19 (2) a 31/12/2024	1.003,714906	0,37	682	CDI + 1,90% a.a.	191.112

Cotas seniores 1ª emissão	Valor da cota (em R$)	Rentabilidade (%) (1)	Resultado	*Benchmark*	Patrimônio líquido médio
16/06 (3) a 31/12/2025	**446,8915671**	**8,29**	**15.014**	**CDI + 1,85% a.a.**	**171.226**
01/01/2025 a 15/06/2025	452,660103	6,72	11.396	CDI + 1,90% a.a.	175.187
31/12/2024	424,168771	10,12	43.795	CDI + 1,90% a.a.	342.292

Cotas subordinadas juniores	Valor da cota (em R$)	Rentabilidade (%)	Resultado	Patrimônio líquido médio
31/12/2025	**1.075,094158**	**6,53**	**7.543**	**123.043**
31/12/2024	1.009,227265	(8,84)	(9.132)	122.881

(1) Rentabilidade calculada desconsiderando os efeitos das amortizações.

(2) Início da subclasse de cotas.

(3) A Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, realizada em 10 de junho de 2025 deliberou sobre a alteração da taxa das cotas seniores da 1ª e da 2ª emissão do Fundo, de 1,90% para de 1,85% ao ano.

A rentabilidade das cotas seniores e subordinadas, apresentadas acima, foi calculada de acordo com o OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SIN/SNC/ Nº 01/2013. Ao calcular a rentabilidade, o resultado do período corrente (considerando os valores amortizados) é dividido pelo patrimônio líquido do período imediatamente anterior. Cabe ressaltar que esse patrimônio anterior estará apresentado líquido das amortizações feitas até aquele período.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

10. Emissão, amortização e resgates de cotas

a) Patrimônio líquido

O patrimônio do Fundo é representado por classe única de cotas e pelas suas respectivas subclasses de cotas seniores, e as cotas subordinadas juniores.

b) Emissão

Emissões de novas cotas seniores pelo Fundo somente poderão ser realizadas mediante prévia aprovação da assembleia geral de cotistas, observado o regulamento.

O preço de emissão de novas cotas seniores emitidas pelo Fundo, conforme previsto no regulamento, será definido por meio de deliberação da assembleia geral de cotistas.

A exclusivo critério do administrador e gestor do Fundo, e desde que com o propósito de restabelecer a razão de garantia, o Fundo poderá emitir novas cotas subordinadas, as quais serão subscritas e integralizadas exclusivamente pelo cedente.

	31/12/2025		31/12/2024	
Cotas	**Quantidade**	**Valor**	**Quantidade**	**Valor**
Cotas seniores 4ª emissão	**95.323,000000**	**95.323**	-	-
Cotas seniores 3ª emissão	**92.449,698757**	**95.000**	-	-
Cotas seniores 2ª emissão	**-**	**-**	241.407,999999	241.623
Cotas subordinadas juniores (1)	**-**	**-**	14.519,677188	14.000
Total	**-**	**190.323**	-	255.623

(1) Emissão de cotas por direitos creditórios no montante de R$14.000 no exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

c) Amortização e resgates de cotas

As cotas do Fundo deverão ser amortizadas em cada data de amortização programada em conformidade com o respectivo suplemento.

Os pagamentos de amortizações e/ou de resgate das cotas serão efetuados em moeda corrente nacional, pelo valor da cota no dia do pagamento, para o caso das cotas seniores e pelo valor da cota do dia útil imediatamente anterior ao pagamento, para o caso das cotas subordinadas, não sendo possível a apuração, pela última cota conhecida, ambos calculados nos termos do regulamento do Fundo, mediante depósito em conta corrente de titularidade dos cotistas realizado por meio de qualquer mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo Banco Central ou por meio da B3, caso as cotas estejam depositadas junto a B3.

O resgate das cotas subordinadas poderá ocorrer apenas após resgate integral das cotas seniores.

	31/12/2025			31/12/2024		
	Resgates		Amortizações	Resgates		Amortizações
	Quantidade	Valor	Valor	Quantidade	Valor	Valor
Cotas seniores 4ª emissão	**-**	**-**	**(729)**	-	-	-
Cotas seniores 3ª emissão	**-**	**-**	**(500)**	-	-	-
Cotas seniores 2ª emissão	**-**	**-**	**(200.642)**	-	-	-
Cotas seniores 1ª emissão	**-**	**-**	**(17.321)**	-	-	(306.831)
Total	**-**	**-**	**(219.192)**	-	-	(306.831)

11. Negociação de cotas

As cotas sêniores serão depositadas para (i) distribuição primária, por meio do MDA - Módulo de Distribuição de Ativos (ii) caso obtido relatório de classificação de risco, para negociação secundária por meio do Fundos21, ambos administrados e operacionalizados pela B3.

As cotas seniores estarão sujeitas às restrições de negociação previstas na Resolução CVM 160/2022. Uma vez efetuado o depósito para negociação no mercado secundário e observados as restrições e requisitos dispostos na Resolução CVM 160/2022 e na Resolução CVM 175/2022, os cotistas seniores poderão negociar suas cotas seniores livremente e serão responsáveis pelo pagamento de todos e quaisquer custos, tributos ou emolumentos incorridos na negociação e transferência de suas cotas.

12. Classificação por agência classificadora de risco

Conforme estabelece o inciso V do art. 13 da Seção II, Capítulo IV, do Anexo Normativo II da Resolução CVM 175/2022, a obrigatoriedade de classificação de risco aplica-se apenas às subclasses de cotas seniores destinadas ao público em geral. Tendo em vista que o Fundo é destinado exclusivamente a investidores profissionais nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, encontra-se dispensado dessa obrigação.

13. Custódia de títulos e valores mobiliários

Os títulos públicos federais são escriturais e suas custódias encontram-se registradas em conta de depósito em nome do Fundo no Sistema Especial de Liquidação e Custódia ("SELIC").

As cotas de fundos de investimentos são escriturais e seu controle é mantido pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

O Banco Finaxis S.A. é o responsável pela custódia e a guarda dos documentos representativos do crédito.

14. Prestadores de serviços

Administração:	Finaxis Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	Banco Finaxis S.A.
Custódia:	Banco Finaxis S.A.
Escrituração:	Banco Finaxis S.A.
Distribuição:	Banco Rabobank International Brasil S.A.
Gestão:	B.ond Capital Ltda. (1)
	Fmc Quimica do Brasil Ltda.
Cobrança:	ACE - Agriculture Collateral Experts Ltda.

(1) Conforme a Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada em 10 de junho de 2025, foi aprovado a transferência dos serviços de gestão do Fundo, que até 15 de junho de 2025 era realizado pela Petra Capital Gestão de Investimentos Ltda.

15. Encargos do fundo

A taxa de administração será calculada e provisionada diariamente, tendo como base o patrimônio líquido do Fundo do primeiro dia útil imediatamente anterior, com a aplicação da fração de 1/252, por dias úteis, sendo o pagamento realizado mensalmente até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido.

a) Taxa de administração

Pelos serviços de administração, custódia, controladoria e escrituração: será devido pelo Fundo o valor correspondente ao percentual de 0,18% ao ano, incidente sobre o patrimônio líquido, observado o valor mínimo mensal de R$20, a partir do segundo mês de funcionamento do Fundo será atualizado anualmente pela variação positiva do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo ("IPCA") a partir de outubro de 2022 acrescida das taxas por evento previstas no regulamento.

A Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, realizada em 10 de junho de 2025, deliberou sobre a alteração da remuneração da taxa de administração, que até 15 de junho de 2025, era:

Pelos serviços de administração, custódia, controladoria e escrituração: será devido pelo Fundo o valor correspondente ao percentual de 0,1955% ao ano, incidente sobre o patrimônio líquido, observado o valor mínimo mensal de R$17, a partir do segundo mês de funcionamento do Fundo será atualizado anualmente pela variação positiva do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (“IPCA”) a partir de outubro de 2022 acrescida das taxas por evento previstas no regulamento.

As despesas e valores a pagar com administração e custódia foram de:

	Despesas		Valores a pagar	
Serviços prestados	**2025**	**2024**	**31/12/2025**	**31/12/2024**
Administração	**(640)**	(720)	**(61)**	(42)
Custódia	**(204)**	(234)	**(22)**	(17)

b) Taxa de gestão

Pela prestação dos serviços de gestão, o Fundo pagará o equivalente a 0,20% ao ano, incidente sobre o patrimônio líquido, observado o valor mensal mínimo de R$40, atualizado anualmente pela variação positiva do IPCA a partir de outubro de 2022, acrescida das alíquotas de impostos vigestes na data de pagamento e das taxas por evento previstas no regulamento.

A Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, realizada em 10 de junho de 2025, deliberou sobre transferência dos serviços de gestão do Fundo e alteração da remuneração devida à nova gestora, que até 15 de junho de 2025, era:

Pela prestação dos serviços de gestão, o Fundo pagará o equivalente a 0,0345% ao ano, incidente sobre o patrimônio líquido, observado o valor mensal mínimo de R$3, atualizado anualmente pela variação positiva do IPCA a partir de outubro de 2022, acrescida das taxas por evento previstas no regulamento.

As despesas e valores a pagar com gestão foram de:

	Despesas		Valores a pagar	
Serviços prestados	**2025**	**2024**	**31/12/2025**	**31/12/2024**
Gestão	**(593)**	(163)	**(105)**	(9)

c) Taxa de cobrança

Pela prestação de serviços de cobrança, o Fundo pagará uma parcela mensal de R$14, atualizados anualmente pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo (IPCA)

As despesas e valores a pagar com cobrança foram de:

	Despesas		Valores a pagar	
Serviços prestados	**2025**	**2024**	**31/12/2025**	**31/12/2024**
Cobrança	**(56)**	-	**(14)**	-

d) Outros encargos

O saldo na rubrica “Despesas com honorários advocatícios” no montante de R$1.006 (2024 - R$14), apresentado na demonstração dos resultados, refere-se à contratação de serviços jurídicos.

e) Reversão de provisão de exercício anteriores

Em 31 de dezembro de 2025, o saldo apresentado na rubrica “Reversão de provisão de exercícios anteriores”, no montante de R$48, registrado na demonstração do resultado, refere-se à devolução parcial do pagamento da taxa de fiscalização CVM, referente aos exercícios findos em 2024 e 2023, em decorrência de recolhimentos efetuados a maior.

16. Legislação tributária

a) Imposto de renda

Em conformidade com a Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, e demais normativos vigentes, os rendimentos das aplicações em fundos de investimento serão tributados semestralmente no último dia útil dos meses de maio e de novembro de cada ano à alíquota de 15% para fundos de investimento cuja carteira de títulos tenha prazo médio superior a 365 dias (longo prazo) e a 20% para fundos de investimento cuja carteira de títulos tenha prazo médio igual ou inferior a 365 dias (curto prazo).

Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, aplica-se o percentual complementar necessário para totalizar a alíquota prevista, variável em razão do prazo da aplicação e classificação tributária do fundo:

Longo prazo

(i) 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;

(ii) 20% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias;

(iii) 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias; e

(iv) 15% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

Curto prazo

(i) 22,5% em aplicações com prazo de até 6 meses; e

(ii) 20% em aplicações com prazo acima de 6 meses.

Os fundos de investimento em direitos creditórios e fundos de investimento em participações enquadrados como entidades de investimento, que cumprirem os demais requisitos previstos na legislação, não estão sujeitos à tributação periódica e serão tributados à alíquota de 15% na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas.

A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas sujeitos a regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

b) IOF - Imposto sobre operações financeiras

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos à cobrança de IOF. A alíquota de IOF é de 1% ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, e decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data de aplicação, não há cobrança de IOF.

Adicionalmente, conforme previsto do Decreto Lei 12.499, de 11 de junho de 2025, haverá incidência do IOF, à alíquota de 0,38%, sobre o valor correspondente à aquisição primária de cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC), inclusive nas aquisições realizadas por instituições financeiras.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e ou IOF sobre resgates.

17. Demandas judiciais

Não há registros de demandas judiciais ou extrajudiciais contra o Fundo, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

18. Operações com partes relacionadas

O Fundo realizou as seguintes operações com partes relacionadas:

i) Serviços prestados

Parte relacionada	Serviços prestados	Despesas		Valores a pagar	
		2025	2024	31/12/2025	31/12/2024
Da administradora					
Finaxis Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.	Administração	**(453)**	(503)	**(44)**	(29)
Banco Finaxis S.A.	Custódia	**(204)**	(234)	**(22)**	(17)
Banco Finaxis S.A.	Controladoria	**(140)**	(163)	**(13)**	(10)
Banco Finaxis S.A.	Escrituração	**(47)**	(54)	**(4)**	(3)
Petra Capital Gestão de Investimentos Ltda. (1)	Gestão	**(75)**	(163)	**-**	(9)
Do cotista					
Banco Rabobank International Brasil S.A.	Distribuição	**-**	-	**-**	-

(1) Conforme a Assembleia geral Extraordinária de Cotistas realizada em 10 de junho de 2025, foi aprovado a transferência dos serviços de gestão do Fundo, que até 15 de junho de 2025 era realizado pela Petra Capital Gestão de Investimentos Ltda.

ii) Depósitos bancários

O Fundo efetua movimentações financeiras em conta corrente mantida junto ao Banco Finaxis S.A., parte relacionada da administradora do Fundo. Em 31 de dezembro de 2025 e 2024 não havia saldo disponível.

iii) Administração de fundo investido

O fundo investido Petra Liquidez Fundo de Investimento Referenciado DI LP, é administrado pelo Banco Finaxis S.A., parte relacionada da administradora do Fundo.

iv) Operações com direitos creditórios

Os direitos creditórios adquiridos pelo Fundo são cedidos por uma única cedente, a qual também é cotista da subclasse subordinada do Fundo e poderá realizar a cobrança de títulos inadimplentes. No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, as cessões realizadas com está cedente totalizaram o valor de aquisição de R$688.922 (2024 - R$618.812) e valor nominal de R$751.128 (2024 - R$662.316).

Em 31 de dezembro de 2025 o saldo de direitos creditórios é de R$512.465 (2024 - R$436.358) com saldo de provisão para perdas por redução no valor de recuperação de ativos R$46.207 (2024 - R$39.147).

19. Alterações estatutárias

A Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada em 22 de dezembro de 2025, deliberou sobre o pagamento do prêmio de comprometimento.

A Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada em 05 de dezembro de 2025, deliberou sobre os seguintes assuntos:

(i) Sobre o aditamento ao compromisso de investimento;

(ii) Sobre o pagamento do prêmio de comprometimento; e

(iii) Sobre a emissão da 4ª emissão de cotas seniores.

A Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada em 15 de setembro de 2025, deliberou sobre o pagamento do prêmio de comprometimento.

A Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada em 02 de setembro de 2025, deliberou sobre os seguintes assuntos:

(i) Sobre o pagamento do prêmio de comprometimento;

(ii) Sobre a alteração do regulamento do Fundo;

(iii) Sobre alteração no contrato de cessão e aquisição de direitos creditórios.

A Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada em 25 de agosto de 2025, deliberou sobre a aprovação de emissão de cotas seniores da 3ª emissão do Fundo.

A Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada em 31 de julho de 2025, deliberou sobre os seguintes assuntos:

(i) Sobre a contratação e destituição do escritório Thonon Filho; e

(ii) Sobre a contratação do escritório GVBG.

A Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada em 10 de junho de 2025, deliberou sobre os seguintes assuntos:

(i) Sobre o desenquadramento e extensão do prazo para o reenquadramento;

(ii) Sobre alterações nos apêndices das cotas seniores do Fundo;

(iii) Transferência dos serviços de gestão do Fundo, da Petra Capital Gestão de Investimentos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 09.204.714/0001-96, para a B.ond Capital Ltda, inscrita no CNPJ nº 54.641.866/0001-00, e a nova disposição da taxa de gestão diante da remuneração devida à nova gestora; e

(iv) deliberar sobre alterações no regulamento do Fundo:

  (a) Alteração da definição do item compromisso de investimento seniores;

  (b) Alteração da definição do item conta autorizada;

  (c) A inclusão da definição do item limite de concentração de novação da dívida;

  (d) Inclusão da definição do item limite de patrimônio líquido referencial;

(e) Alteração do artigo 23.3.2, sobre a contratação do custodiante;

(f) Alteração da remuneração da taxa de administração; e

(g) Outros ajustes.

A Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada em 15 de maio de 2025, deliberou sobre a redução no patrimônio líquido da subclasse seniores 2ª emissão, mediante amortização extraordinária.

A Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada em 28 de fevereiro de 2025, deliberou sobre os seguintes assuntos:

(i) Alteração do regulamento;

(ii) Aprovar a renegociação do direito creditório inadimplido com o devedor Tecplante;

(iii) Deliberar sobre a redução no patrimônio líquido da subclasse seniores 2ª emissão, mediante amortização extraordinária; e

(iv) Exame e aprovação das contas e das demonstrações financeiras, das notas explicativas e do parecer dos auditores independentes do Fundo, relativo ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024.

A Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada em 12 de março de 2025, deliberou sobre a redução no patrimônio líquido da subclasse seniores 1ª emissão, mediante amortização extraordinária.

A Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada em 28 de fevereiro de 2025, deliberou sobre os seguintes assuntos:

(i) Aprovar o ajuste ao contrato de cessão, de forma a ajustar a definição de "*P*" na fórmula da taxa de desconto;

(ii) Aprovar a celebração, pelo Fundo, de um compromisso de investimento com o cotista detentor de 100% das cotas seniores emitidas pelo Fundo; e

(iii) Aprovar os ajustes ao regulamento do Fundo, conforme abaixo especificados, para prever o compromisso de investimento e o prêmio de comprometimento devido aos cotistas seniores.

A Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada em 05 de fevereiro de 2025, deliberou sobre os seguintes assuntos:

(i) Aprovação do aumento temporário do limite de concentração do grupo econômico especial; e

(ii) Autorizaram a administradora a tomar as medidas necessárias para implementar as deliberações aprovadas acima.

A Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada em 22 de janeiro de 2025, deliberou sobre os seguintes assuntos:

(i) Sobre o desenquadramento, considerando o reenquadramento do Fundo no limite do índice de atraso, os cotistas detentores da totalidade das cotas em circulação, decidiram aprovar, sem quaisquer ressalvas, que o evento de avaliação ocorrido em virtude do desenquadramento do Fundo não ensejará em liquidação antecipada, ou demais medidas mencionadas no regulamento;

(ii) Sobre a contratação de escritório de advocacia para o processo judicial, para atuar na recuperação judicial do direito creditório envolvendo o Fundo e o devedor; e

(iii) Autorizaram a administradora a tomar as medidas necessárias para implementar as deliberações aprovadas acima.

20. Eventos subsequentes

Até a data de autorização para emissão dessas demonstrações financeiras, não ocorreram quaisquer eventos que pudessem alterar de forma significativa a situação patrimonial, econômica e financeira nas demonstrações financeiras apresentadas.

21. Informações adicionais

a) Outros serviços prestados pelos auditores independentes

A administradora não contratou outros serviços da Ernst & Young Auditores Independentes S.S., relacionados ao Fundo, além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que principalmente determinam que o auditor não deva auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

b) Diretor e contadora

O diretor e a contadora responsáveis pelo Fundo são:

Luis Locaspi
Diretor

Suelen Inácia de Oliveira
CRC PR-065.476/O-0